



**LEI Nº 1.490/96, DE 13 DE MAIO DE 1.996.**

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar acordo para desapropriação amigável com Arlindo Lovatti e sua mulher e dá outras providências”.**

**SIMÃO WELSH**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**ART. 1º)** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar acordo amigável com Arlindo Lovatti e sua mulher Cecília Mória Lovatti, nos exatos termos da minuta anexa, parte integrante da presente lei, objetivando a desapropriação amigável de uma faixa de terras com área total de 1.677,76 metros quadrados, de propriedade dos mesmos, destacada de maior porção, melhor descrita e caracterizada no memorial descritivo anexo, necessária ao alargamento da Avenida Brasil no Bairro Fazenda Velha.

**ART. 2º)** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**ART. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
**AOS 13 DE MAIO DE 1.996.**

  
**SIMÃO WELSH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**